



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2019/2020**

**PORTARIA Nº30, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**EMENTA: APROVA IN SGP 001/2015 - VERSÃO 03 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E PROCEDIMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a IN SGP 001/2015- VERSÃO 03 que trata da contratação de Servidores e Procedimentos de folha de pagamento.

**RESOLVE:**

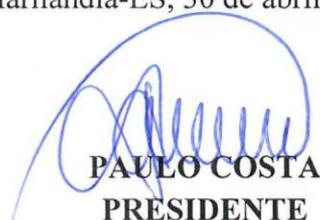
**Art. 1º** - Aprovar a portaria IN SGP 001/2015- VERSÃO 03 – que trata da contratação de Servidores e Procedimento de folha de pagamento, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

Marilândia-ES, 30 de abril de 2020

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 30 / 04 / 20 20  
*mp*  
SERVIDOR  
**Marcio Paier**  
Técnico Administrativo

  
**PAULO COSTA**  
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 30 / 04 / 20 20  
  
**Gilmar Passamini Pereira**  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1